



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.342538/2018-95
Pregão Eletrônico n.º 23/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEHR, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2019, homologada em 09/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.342538/2018-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, Laboratório de Análise Histopatológica, Unidade de Banco de Leite Materno, Unidade de Saúde da Mulher – Ambulatorial do HUCAM/UFES/EBSEHR**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 23/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	Agar meio de cultura, ágar sabouraud dextrose 4%, pó, frasco com 500 g.	OXOID	FRASCO 500 G	6	R\$ 139,98	R\$ 839,88
20	Agar meio de cultura, tipo ágar dnase, apresentação pó. Apresentação frasco com 500 g.	OXOID	FRASCO 500 G	2	R\$ 493,50	R\$ 987,00
25	Agar Mueller Hinton suplementado com 5% de sangue de carneiro para	NEWPROV	UN	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	realização de teste de sensibilidade aos antimicrobianos. Apresentação: placas prontas de 140 x 15 mm.					
27	Caldo tetrionato base, fr c/500g	OXOID	FRASCO 500 G	3	R\$ 179,23	R\$ 537,69
30	Reagente suplemento meio de cultura "thayer martin I". Apresentação frasco com 2 ml.	OXOID	FRASCO 2 ML	10	R\$ 114,67	R\$ 1.146,70
44	Corante orange g 6, frasco com 500 ml	NEWPROV	FRASCO 500 ML	8	R\$ 28,51	R\$ 228,08
66	Agar meio de cultura thayer martin, pó, validade mínima 12 meses, frasco com 500 g.	OXOID	FRASCO 500 G	1	R\$ 314,70	R\$ 314,70
70	Corante azul de algodão. Apresentação: frasco com 100 ml.	NEWPROV	FRASCO 100 ML	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
88	Fenolftaleina solução 1% álcool, apresentação: frasco com 1000 ml.	DINAMICA	FRASCO 1.000 ML	2	R\$ 34,95	R\$ 69,90
93	Óleo n.º = 1,4975 densidade, p/imersão de objetiva microscópica a 23 graus centígrados, frasco com 100 ml	NEWPROV	FRASCO 100 ML	6	R\$ 16,50	R\$ 99,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 6.062,95

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 27 de agosto de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Cheçon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

ALPHA
IMPORTADORA E
EXPORTADORA LTDA
EPP: 05356421000173

Andrea Souto Coutinho
Alpha Importadora e Exportadora Ltda


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.342538/2018-95
Pregão Eletrônico n.º 23/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEHR, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2019, homologada em 09/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.342538/2018-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL** para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, Laboratório de Análise Histopatológica, Unidade de Banco de Leite Materno, Unidade de Saúde da Mulher – Ambulatorial do HUCAM/UFES/EBSEHR, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 23/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA / CNPJ: 13.440.815/0001-33 / Endereço: Rua Brasílio Cuman, 1292, São Braz, Curitiba, Paraná / CEP: 82.315-010 / Telefone: (41) 3779-7900 / E-mail: licitacao1@azlab.com.br / Representante Legal: Jocemiro José de Sousa / CPF: 277.742.449-72 / RG: 1.599.123-2 SSP/PR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Meio de cultura, ágar base Columbia, pó, frasco com 500 g.	ION	FR	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
04	Meio de cultura, tipo caldo todd-hewitt, apresentação pó, aditivos gentamicina (8 mcg/ml) e ácido nalidixico (15 mcg/ml), validade mínima após recebimento do insumo 1(um) ano. Frasco com 500 g.	ION	FR	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
09	Meio de cultura ágar batata dextrose, infusão de batata 200.0; glicose 20.0; Agar 17.0; ph final= 5.6 + 0.1 a 25°C.: pó bege claro, fluido e	ION	FR	1	R\$ 158,27	R\$ 158,27



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	homogêneo. Frasco com 500 g.					
14	Agar meio de cultura, ágar cled, pó, apresentação frasco com 500 g.	ION	FR	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
15	Agar hectoen, frasco com 500g	ION	FR	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
16	Agar infusão de cérebro e coração (bhi), apresentação frasco com 500g.	ION	FR	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
17	Agar para identificação de entrebaterias (tsi), apresentação pó, fr com 500g.	ION	FR	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
18	Agar meio de cultura, ágar Mueller Hinton, pó, apresentação frasco com 500 g.	ION	FR	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
22	Agar ureia de christensen, digestão peptídica de tecido animal: 1.00 · dextrose: 1.00 · cloreto de sódio: 5.00 · fosfato dissódico: 1.20 · fosfato monopotássico: 0.80 · vermelho fenol: 0.012 · Agar: 15.00 ph final: 6.8 ± 0.2 apresentações: pó cor laranja claro, homogêneo, pó livre circulante. Apresentação: frasco 500 g apresentação pó, frasco com 500 g.	ION	FR	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
26	Caldo de cérebro e coração para cultivo de diversos micro-organismos (bhi-brain heart infusion broth), fr c/500 g	ION	FR	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
29	Caldo Mueller Hinton, apresentação pó. Frasco com 500 g.	ION	FR	1	R\$ 346,10	R\$ 346,10
64	Agar macconkey, frasco com 500 g, validade mínima 24 meses.	ION	FR	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 17.944,37

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



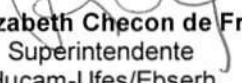
6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

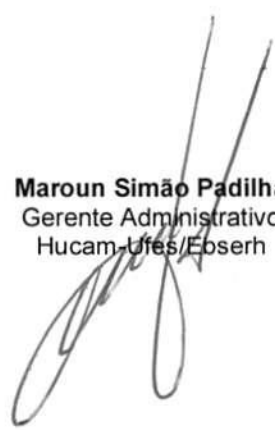
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 27 de agosto de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Jocemiro José de Sousa
Azlab Equipamentos E Suprimentos Para
Laboratórios E Hospitais Ltda


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES

Processo n.º 23068.342538/2018-95
Pregão Eletrônico n.º 23/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEHR, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2019, homologada em 09/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.342538/2018-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL** para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínica, Laboratório de Análise Histopatológica, Unidade de Banco de Leite Materno, Unidade de Saúde da Mulher – Ambulatorial do HUCAM/UFES/EBSEHR, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 23/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	Meio de cultura, tipo Agar Miller Hinton, apresentação semi-sólido, característica adicional placas prontas descartáveis de 150 mm x 15 mm.	LABORCLIN NACIONAL	UN	2.000	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00
07	Meio de cultura, tipo Agar Mueller Hinton, apresentação semi-sólido, característica adicional placas prontas descartáveis de 90 mm x 15 mm.	LABORCLIN NACIONAL	UN	2.000	R\$ 2,57	R\$ 5.140,00
08	Meio de cultura, tipo Agar sangue de carneiro 5, apresentação semi-sólido.	LABORCLIN NACIONAL	UN	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00


BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	característica adicional placas prontas descartáveis de 90 mm x 15 mm.					
10	Xarope não fermentado, não alcoólico a base de glicose e água, líquido pronto para uso com sabor, para dosagem de glicose em jejum. Embalagem pronto para uso, frasco com 300 ml.	LABORCLIN NACIONAL	UN	1.000	R\$ 4,00	R\$ 400,00
33	Sal raffinose, c18h32o16- 5h2o- [d(+)-rafinosepentahidratata], pó branco cristalino, inodoro, peso molecular: 594,52 g/mol, pureza mínima de 99%, cas: 17629- 30-0, especial para preparação de meio de cultura microbiológico, frasco com 100 g.	INLAB NACIONAL	G	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
36	Sal adonitol - ribitol aspecto físico cristal branco, fórmula química c5h12o5, peso molecular 152,15, grau de pureza mínima de 98, característica adicional reagente, número de referência química cas 488- 81-3 para preparação de meio de cultura microbiológico. Apresentação frasco com 25 g	INLAB NACIONAL	G	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
42	Corante, azul de cresil brilhante, pó, ci 51010, apresentação frasco com 25 g.	INLAB NACIONAL	FR 25 G	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
47	Corante hematoxilina, pó para uso laboratorial bioquímico/biologia molecular e contraste em histologia, frasco com 100 g.	INLAB NACIONAL	FR 100 G	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
49	Corante orceína em pó, frasco com 25 g.	INLAB NACIONAL	FR 25 G	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
97	Azul alcian 8 gx para preparo de corantes, apresentação frasco com 10 g.	INLAB NACIONAL	FR 10 G	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 34.170,00

RAT



3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/HH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/HH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 27 de agosto de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Fadilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



Nata Batista Gonçalves
Biosave-Diagnostica Ltda

BioSave Diagnóstica Ltda.

Natã Batista Gonçalves
Diretor Comercial
CPF 513.146.736-53 - RG MG5.644.303



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.342538/2018-95
Pregão Eletrônico n.º 23/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2019, homologada em 09/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.342538/2018-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, Laboratório de Análise Histopatológica, Unidade de Banco de Leite Materno, Unidade de Saúde da Mulher – Ambulatorial do HUCAM/UFES/EBSEH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 23/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI / CNPJ: 32.612.587/0001-86 / Endereço: Est. do Cantagalo, 384, Casa 2 – Campo Grande/RJ / CEP: 23.036-440 / Telefone: (21) 3305-9813 / E-mail: cmiguensequip@gmail.com / Representante Legal: Ana Carolina Miguens Dutra / CPF: 125.423.837-90 / RG: 287196430 - DETRAN					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
45	Corante eosina azul de metileno segundo grunwald, fr com 25 g	DINAMICA	FR 25 G	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
53	Fosfato de sódio dibasico pa, na2hpo4, apresentação frasco com 500 g.	DINAMICA	GRAMA	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
55	Sulfato de amônio p.a. (nh4)2s04, peso molecular 132,14, finos cristais ou grânulos brancos, odor de amônia, pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A.	DINAMICA	GRAMA	500	R\$ 0,03	R\$ 15,00

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANA CAROLINA MIGUENS DUTRA

CPF:/CNPJ 12542383790 Assinado em: 15/08/2019

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



71	Corante fucsina básica, apresentação frasco com 25g.	DINAMICA	FR 25 G	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
76	Fosfato de potássio monobásico kh ₂ p ₀₄ , cristal incolor ou branco, 174,18 g/mol, 99% P.A., anidro.	DINAMICA	GRAMA	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
91	Lactose P.A, apresentação frasco com 500 g	DINAMICA	GRAMA	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 384,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 27 de agosto de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

SERPRO

Assinado digitalmente por:
ANA CAROLINA MIGUENS DUTRA

CPF:/CNPJ

12542383790

Assinado em:

15/08/2019

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Ana Carolina Miguens Dutra
CM Equipamentos para Laboratórios Eireli



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES

Processo n.º 23068.342538/2018-95
Pregão Eletrônico n.º 23/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEHR, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2019, homologada em 09/08/2019, processo administrativo n.º 23068.342538/2018-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL LABORATORIAL para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínica, Laboratório de Análise Histopatológica, Unidade de Banco de Leite Materno, Unidade de Saúde da Mulher – Ambulatorial do HUCAM/UFES/EBSEHR, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 23/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: HMB LABORVIX LTDA / CNPJ: 10.762.594/0001-21 / Endereço: Av. Leitão da Silva, 141 – sala 402, Ed. Braga / CEP: 29.050-605 / Telefone: (27) 3227-0684 / (27) 3376-4786 / E-mail: vendas@hmblaborvix.com.br / Representante Legal: Fábio Hora de Souza / CPF: 031.863.237-38 / RG: 1.080.797 SSP/ES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	Corante tipo conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico líquido, características adicionais frasco separados contendo composição cristal violeta, lugol, etanol, acetona, fucsina básica, frasco com 1000 ml	RENYLAB	FR 1.000 ML	20	R\$ 49,85	R\$ 997,00
68	Corante solução giemsa, frasco com 500 ml	RENYLAB	FR 500 ML	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
73	Corante eosina azul de metileno segundo may grunwald, multiuso, frasco de 500 ml	RENYLAB	FR 500 ML	18	R\$ 28,00	R\$ 504,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



92	Óleo n.º = 1,5160 densidade, p/imersão de objetiva microscópica a 23 graus centígrados, frasco com 100 ml	RENYLAB	FR 100 ML	20	R\$ 17,20	R\$ 344,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 2.205,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 27 de agosto de 2019.


Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Fábio Hora de Souza
Hmb Laborvix Produtos
Laboratoriais Eireli


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.342538/2018-95
Pregão Eletrônico n.º 23/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEHR, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2019, homologada em 09/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.342538/2018-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL** para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínica, Laboratório de Análise Histopatológica, Unidade de Banco de Leite Materno, Unidade de Saúde da Mulher – Ambulatorial do HUCAM/UFES/EBSEHR, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 23/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Fornecedor: LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA / CNPJ: 01.151.850/0001-53 / Endereço: Rua Gustavo Valente N 69 - Bela Vista - Alvorada/RS / CEP: 98.810-250 / Telefone: (51) 3044-3308 / (51) 3483-3335 / E-mail: licitacao@ludwigbiotec.com.br / Representante Legal: Bruno Luchtemberg Ludwig / CPF: 870.009.200-25 / RG: 1111403794					
21	Agar meio de cultura. ágar farinha de milho, pó, frasco com 500 g.	Biolog	FRASCO 500 G	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00
34	Sal ramnose, pó branco (monohidratado), peso molecular 182,17, pureza mínima de 99%.	Inlab	GRAMA	10	R\$ 22,40	R\$ 224,00
39	Sal d - (+) - celobiose, pó branco cristalino, grau de pureza mínima de 98%.	Inlab	GRAMA	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
59	Maltose PA, aspecto físico pó fr com 50 g	Inlab	GRAMA	100	R\$ 1,03	R\$ 103,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



60	Galactose PA, aspecto físico pó, fr com 50 g	Inlab	GRAMA	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00
83	Oxido de mercúrio amarelo, frasco com 25 g.	Neon	GRAMA	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
84	Oxido de mercúrio vermelho, cristal vermelho inodores, frasco com 100 gramas.	Neon	GRAMA	200	R\$ 2,92	R\$ 584,00
86	Agarose padrão para gel de eletroforese. Faixas de separação 100 - 20.000 bp; umidade $\leq 7\%$; resíduos $\leq 4\%$; eletroendoosmose (eeo) 0,05 - 0,13; sulfato $\leq 0,1\%$; claridade 1,5% (ntu) ≤ 3 ; resistência do gel 1% (g/cm ²) ≥ 1200 resistência do gel 1,5% (g/cm ²) ≥ 2500 ; temperatura de polimerização 1,5% (c°) $36 \pm 1,5$; temperatura de fusão 1,5% (c°) $88 \pm 1,5$; atividade de dnase e rnase não detectado; resolução de dna ≥ 1000 bp; alta visualização; gel background muito baixo. Frasco com 500 g.	Ludwig Biotec	FRASCO 500 G	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
94	Cloranfenicol c11h12c12no5 em pó, peso molecular de 323,10 mol, para uso laboratorial	Inlab	GRAMA	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
96	Floxina b para preparo de corantes. Frasco com 25 g.	Inlab	FRASCO 25 G	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 3.908,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Vitória, 27 de agosto de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

BRUNO
LUCHEMBERG
LUDWIG:87000920025

Assinado de forma digital por BRUNO
LUCHEMBERG LUDWIG:87000920025
Dados: 2019.08.21 09:19:23 -03'00'

Bruno Luchtemberg Ludwig
Ludwig Biotecnologia Ltda


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.342538/2018-95
Pregão Eletrônico n.º 23/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEHR, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2019, homologada em 09/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.342538/2018-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL** para atender a **Unidade de Laboratório de Análises Clínica, Laboratório de Análise Histopatológica, Unidade de Banco de Leite Materno, Unidade de Saúde da Mulher – Ambulatorial do HUCAM/UFES/EBSEHR**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 23/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Meio Agar VRE media em pó para isolamento de enterococcus resistente vancomicina, frasco com 500 g.	TITAN	FR 500 G	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
23	Agar cromogênico para enterobactérias, frasco com 500 g	TITAN	FR 500 G	10	R\$ 633,40	R\$ 6.334,00
24	Agar acetato - para preparação de meios da microbiologia, frasco com 500 g.	TITAN	FR 500 G	1	R\$ 299,87	R\$ 299,87
65	Agar seletivo (micosel), frasco com 500 g.	TITAN	FR 500 G	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
74	Extrato de levedura. Apresentação: frasco com 500	TITAN	FR 500 G	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00



	gramas					
99	Chromagar cândida para preparo de 250 ml de meio com frasco de 500 gramas. Formula: Agar = 15 g/l; peptona = 10,2g/l; mistura cromogena = 22 g/l; cloranfenicol = 0,5 g/l. P/uso na identificação de espécie de leveduras do gênero cândida, apresentação em pó.	TITAN	FR 500 G	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 15.833,87

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

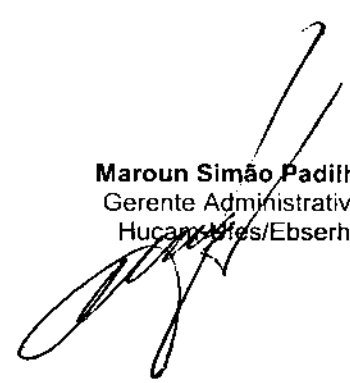
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 27 de agosto de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

GILTON SEBASTIAO
MARTINS:4961351
0672
Assinado de forma digital
por GILTON SEBASTIAO
MARTINS:49613510672
Dados: 2019.08.21 11:33:00
-03'00'

Gilton Sebastião Martins
Molecular Biotecnologia e
Representação Ltda-Me


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.342538/2018-95
Pregão Eletrônico n.º 23/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEHR, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2019, homologada em 09/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.342538/2018-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL** para atender a **Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, Laboratório de Análise Histopatológica, Unidade de Banco de Leite Materno, Unidade de Saúde da Mulher – Ambulatorial do HUCAM/UFES/EBSEHR**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 23/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: RICCOLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA / CNPJ: 28.325.560/0001-35 / Endereço: Av. Capitão Anselmo Barcelos, 582, 1º andar, sala 2, São Paulo/SP / CEP: 03874-000 / Telefone: (11) 2687-3807 / E-mail: riccolab@riccolab.net / Representante Legal: Sonia de Oliveira Alves / CPF: 153.576.468-64 / RG: 15.833.614-8 SSP/SP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
32	Reagente reativo de Kovac, apresentação frasco com 100 ml.	BIOLOG	FR 100 ML	2	R\$ 99,99	R\$ 199,98
35	Sal inositol (especial p/preparação de meio de cultura microbiológico), apresentação frasco com 100 g.	DINAMICA	GR	200	R\$ 0,64	R\$ 128,00
41	Ácido periódico, frasco com 25 g.	DINAMICA	GR	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
46	Corante solução gienza eosina azul de metileno, frasco 1000 ml	DINAMICA	FR 1.000 ML	20	R\$ 63,47	R\$ 1.269,40

SONIA DE OLIVEIRA
ALVES:1535764686

Assinado de forma digital por
SONIA DE OLIVEIRA
ALVES:15357646864
Dados: 2019.08.20 10:08:33
-03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



48	Corante tipo fast green, aspecto físico pó, características adicionais ci 42053, frasco com 25 g.	DINAMICA	FR 25 G	1	R\$ 87,99	R\$ 87,99
51	Dextrose anidra pa, mínimo de 99 %, dextrosol, açúcar de milho.	DINAMICA	KG	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00
52	Fosfato de potássio monobásico kh ₂ po ₄ , pa, apresentação frasco com 500 g.	DINAMICA	GR	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
54	Sulfato de alumínio e potássio grau de pureza mínimo de 98% frasco com 500 gramas.	DINAMICA	GR	3.000	R\$ 0,04	R\$ 120,00
62	Ácido acético glacial PA, líquido límpido transparente, 60,05 g/mol, c ₂ h ₄ o ₂ , pureza mínima de 99,7%, glacial, reagente PA - acs-iso, cas:64-19-7.	BIOLOG	LT	24	R\$ 39,99	R\$ 959,76
69	Corante azul de bromotimol, c ₂₇ h ₂₈ br ₂ o ₅ s, peso molecular: 624,38. Apresentação: pó corante. Apresentação: frasco com 25 g	DINAMICA	FR 25 G	1	R\$ 50,99	R\$ 50,99
72	Corante fucsina ácida, apresentação, frasco com 25 g.	DINAMICA	FR 25 G	1	R\$ 64,99	R\$ 64,99
75	Fenol cristalizado P.A, frasco com 500 g.	DINAMICA	GR	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
77	Glicose anidra P.A, d (+) -, emb. De 500 g	DINAMICA	GR	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
89	Violeta cristal, frasco com 100 g	DINAMICA	FR 100 G	2	R\$ 44,45	R\$ 88,90
VALOR TOTAL DA ATA						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

SONIA DE
OLIVEIRA
ALVES:153576
46864

Assinado de forma
digital por SONIA DE
OLIVEIRA
ALVES:15357646864
Dados: 2019.08.20
10:09:45 -03'00'



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/RS/AM/UFES, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/RS/AM/UFES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *27 de agosto* de 2019.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

Sonia de Oliveira Alves
Riccolab Produtos para
Laboratórios Ltda

SONIA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por SONIA
DE OLIVEIRA ALVES:15357646864
ALVES:15357646864 Dados: 2019.08.20 10:11:52 -03'00'



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.342538/2018-95
Pregão Eletrônico n.º 23/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEHR, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 23/2019, homologada em 09/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.342538/2018-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL LABORATORIAL para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínica, Laboratório de Análise Histopatológica, Unidade de Banco de Leite Materno, Unidade de Saúde da Mulher – Ambulatorial do HUCAM/UFES/EBSEHR**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 23/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: SAYBU COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI – EPP / CNPJ: 31.610.011/0001-17 / Endereço: Rua Arcipreste Ezequias, 707, Bairro Vila São José (Ipiranga), São Paulo/SP / CEP: 04271-060 / Telefone: (19) 3965-8101 – Cel.: (19) 9 8899-4173 / (19) 99411-2293 / E-mail: contato@magnalicitacoes.com / Representante Legal: Bruno Cesar Gomes Garcia / CPF: 381.319.548-11 / RG: 46.713.372-4 SSP/SP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	Gral de porcelana com pistilo para moagem e trituração de produtos químicos, entre outros. Almofariz e pilão de porcelana branca. Cerca de 40 ml.	PHOX (20-80)	UN	240	R\$ 17,28	R\$ 4.147,20
12	Camara para contagem, tipo fuchs rosenthal melhorada espelhada, material vidro, profundidade cerca de 0,200 mm, resolução 0,0625 mm²	GERMANY	UN	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 4.827,20

BRUNO CESAR GOMES
GARCIA:38131954811

Assinado de forma digital por
BRUNO CESAR GOMES
GARCIA:38131954811
Dados: 2019.08.20 11:15:41 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

BRUNO CESAR GOMES
GARCIA:38131954811

Assinado de forma digital por
BRUNO CESAR GOMES
GARCIA:38131954811
Dados: 2019.08.20 11:18:49 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.


6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 27 de agosto de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh

BRUNO CESAR GOMES
Assinado de forma digital por
BRUNO CESAR GOMES
GARCIA:38131954811
Dados: 2019.08.20 11:19:09 -03'00'

Bruno Cesar Gomes Garcia
Saybu Comercio de Materiais e Equipamentos
para Laboratório Eireli - Epp


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 85/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000537/2018-94.

Vigência: 19/08/2019 a 19/08/2020. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019.

Empresa: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ: 60.665.981/0009-75- ARP Nº 233/2019 - (item/Quant/Vr. Unit; 39/121500/1,19;52/31969/2,50).

Empresa: ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ: 09.053.134/0002-26- ARP Nº 264/2019 - (item/Quant/Vr. Unit; 99/23200/16,17).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolve registrar preços para aquisições de medicamentos quimioterápicos para atender as necessidades dos HU'S/UF, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2019 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.001137/2018-04. Vigência: 02/08/2019 a 02/08/2020. DATA DA ASSINATURA:02/08/2019.

Empresa: J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 04.380.569/0001-80- ARP Nº 206/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;29/240000/1,28).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei 8.666/93, resolve registrar preços para aquisições de materiais permanentes para laparoscopia para atender as necessidades dos HU'S/UF, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 89/2018 e seus respectivos anexos, processo nº 23533.000498/2017-44. Vigência: 29/08/2019 a 29/08/2020. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019.

Empresa: ORBLANC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 16.554.428/0001-16- ARP Nº 212/2019 - (item/Quant/Vr. Unit;02/90/950,00).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2019 - UASG 153046

Número do Contrato: 46/2014.

Nº Processo: 23068018767201339.

DISPENSA Nº 222/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado : FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE - TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Prorrogar a vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 29/08/2019 a 29/11/2019. Data de Assinatura: 29/08/2019.

(SICON - 29/08/2019) 153046-15225-2019NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ADESAO Nº 1001/2019

Processo: 23068.018565/2019-82. Partícipes: Vale S.A - CNPJ 33.592.510/0001-54 e Universidade Federal do Espírito Santo/UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43. Objeto: Termo de Adesão ao Acordo de Parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação que entre si celebraram a Vale S.A., a Universidade Estadual de Campinas com a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP. Vigência: Até 30/07/2023. Data da Assinatura: 07/08/2019.

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Objeto: eventuais aquisições de eletrodomésticos e acessórios, para atender as demandas de diversos setores da UFES para o ano de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Data de Assinatura: 29/08/2019. Vigência: 29/08/2019 a 29/08/2020. Processo Administrativo Nº. 23068.028806/2019-00. Empresas vencedoras do certame: 07.042.421/0001-24 - INFOPLEM INFORMATICA LTDA: item 17- R\$ R\$ 1.920,12; item 18- R\$ 2.476,89. 09.390.038/0001-92 - R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI: item 13- R\$ 1.318,99. 11.099.588/0001-07 - SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA: item 22- R\$ 26,97. 18.166.571/0001-66 - ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA item 12- R\$ 2.095,24. 19.209.231/0001-38 - LUCAS MANOEL DA COSTA EIRELI: item 16- R\$ 1.667,40. 19.910.840/0001-10 - MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI: item 19- R\$ 165,00, item 21- R\$ 75,00. 21.189.579/0001-52 - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA: item 9- R\$ 349,90. 21.344.057/0001-88 - MADE INFO SERVICOS LTDA: item 8- R\$ 659,22. 22.772.738/0001-00 - NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA: item 11- R\$ 1.967,00. 24.845.457/0001-65 - ITACA EIRELI: item 15- R\$ 56,92. 30.945.249/0001-30 - MARCIO ANDERSON RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS DE TELECO: item 20- R\$ 37,82. Itens cancelados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 14.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 38/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.345808/2019-52.

Pregão SISRP nº 58/2019-Hucam/Ufes/Ebserh. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: FAVILY COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF 08.934.248/0001-31. Objeto: comodato, com assistência técnica gratuita, de 02 (duas) Unidades ou Bombas De Pressão Negativa Sub-Atmosférica para tratamento de feridas em uso hospitalar compatíveis ao produto licitado, para atender aos Serviços de Cirurgia do HUCAM/UFES/EBSEHR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/08/2019 a 14/08/2020. Data da Assinatura: 14/08/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.342538/2018-95, Pregão nº 23/2019-HUCAM/UFES/EBSEHR. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL LABORATORIAL para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, Laboratório de Análise Histopatológica, Unidade de Banco de Leite Materno, Unidade de Saúde da Mulher - Ambulatorial do HUCAM/UFES/EBSEHR. Vigência: 27/08/2019 a 27/08/2020. Data da Assinatura: 27/08/2019. Empresa: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / CNPJ: 05.356.421/0001-73, Item - Quant. - Valor Unitário: 19 - 6 - R\$ 139,98; 20 - 2 - R\$ 493,50; 25 - 200 - R\$ 9,00; 27 - 3 - R\$ 179,23; 30 - 10 - R\$ 114,67; 44 - 8 - R\$ 28,51; 66 - 1 - R\$ 314,70; 70 - 1 - R\$ 40,00; 88 - 2 - R\$ 34,95; 93 - 6 - R\$ 16,50; Empresa: AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA / CNPJ: 13.440.815/0001-33, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 30 - R\$ 250,00; 04 - 3 - R\$ 200,00; 09 - 1 - R\$ 158,27; 14 - 15 - R\$ 200,00; 15 - 4 - R\$ 200,00; 16 - 4 - R\$ 200,00; 17 - 1 - R\$ 200,00; 18 - 12 - R\$ 200,00; 22 - 4 - R\$ 190,00; 26 - 3 - R\$ 220,00; 29 - 1 - R\$ 346,10; 64 - 4 - R\$ 180,00; Empresa: BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA / CNPJ: 10.919.350/0001-00, Item - Quant. - Valor Unitário: 06 - 2.000 - R\$ 5,49; 07 - 2.000 - R\$ 2,57; 08 - 2.500 - R\$ 3,00; 10 - 1.000 - R\$ 4,00; 33 - 100 - R\$ 4,00; 36 - 50 - R\$ 21,00; 42 - 2 - R\$ 150,00; 47 - 4 - R\$ 800,00; 49 - 1 - R\$ 500,00; 97 - 2 - R\$ 550,00. Empresa: CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI / CNPJ: 32.612.587/0001-86, Item - Quant. - Valor Unitário: 45 - 10 - R\$ 24,00; 53 - 500 - R\$ 0,06; 55 - 500 - R\$ 0,03; 71 - 2 - R\$ 17,00; 76 - 500 - R\$ 0,07; 91 - 500 - R\$ 0,06. Empresa: HMB LABORVIX LTDA / CNPJ: 10.762.594/0001-21, Item -

Quant. - Valor Unitário: 50 - 20 - R\$ 49,85; 68 - 12 - R\$ 30,00; 73 - 18 - R\$ 28,00; 92 - 20 - R\$ 17,20. Empresa: LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA / CNPJ: 01.151.850/0001-53, Item - Quant. - Valor Unitário: 21 - 2 - R\$ 449,00; 34 - 10 - R\$ 22,40; 39 - 10 - R\$ 14,30; 59 - 100 - R\$ 1,03; 60 - 100 - R\$ 2,56; 83 - 50 - R\$ 3,20; 84 - 200 - R\$ 2,92; 86 - 1 - R\$ 800,00; 94 - 50 - R\$ 8,40; 96 - 4 - R\$ 80,00. Empresa: MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME / CNPJ: 15.562.934/0001-94, Item - Quant. - Valor Unitário: 03 - 6 - R\$ 800,00; 23 - 10 - R\$ 633,40; 24 - 1 - R\$ 299,87; 65 - 3 - R\$ 500,00; 74 - 1 - R\$ 100,00; 99 - 2 - R\$ 1.400,00. Empresa: RICCOLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA / CNPJ: 28.325.560/0001-35, Item - Quant. - Valor Unitário: 32 - 2 - R\$ 99,99; 35 - 200 - R\$ 0,64; 41 - 300 - R\$ 2,99; 46 - 20 - R\$ 63,47; 48 - 1 - R\$ 87,99; 51 - 10 - R\$ 33,90; 52 - 500 - R\$ 0,06; 54 - 3.000 - R\$ 0,04; 62 - 24 - R\$ 39,99; 69 - 1 - R\$ 50,99; 72 - 1 - R\$ 64,99; 75 - 500 - R\$ 0,07; 77 - 500 - R\$ 0,06; 89 - 2 - R\$ 44,45. Empresa: SAYBU COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - EPP / CNPJ: 31.610.011/0001-17, Item - Quant. - Valor Unitário: 11 - 240 - R\$ 17,28; 12 - 4 - R\$ 170,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.345808/2019-52, Pregão nº 58/2019-HUCAM/UFES/EBSEHR. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Curativos para Terapia por Pressão Negativa com Comodato de Equipamento. A aquisição visa atender aos Serviços de Cirurgia do HUCAM/UFES/EBSEHR. Vigência: 14/08/2019 a 14/08/2020. Data da Assinatura: 14/08/2019. Empresa: FAVILY COMERCIAL EIRELI / CNPJ: 08.934.248/0001-31, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 80 - R\$ 500,00; 02 - 100 - R\$ 600,00; 03 - 100 - R\$ 920,00; 04 - 50 - R\$ 93,00; 05 - 200 - R\$ 800,00; 06 - 200 - R\$ 800,00; 07 - 45 - R\$ 2.700,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 230683.45999/2019-88, Pregão nº 63/2019-HUCAM/UFES/EBSEHR. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Hortifruti para atender a Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/UFES/EBSEHR. Vigência: 27/08/2019 a 27/08/2020. Data da Assinatura: 27/08/2019. Empresa: Emerson Jose Tesch - EPP / CNPJ: 10.518.100/0001-68, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 220 - R\$ 12,24; 02 - 1.500 - R\$ 3,65; 03 - 300 - R\$ 2,00; 04 - 300 - R\$ 1,96; 05 - 3.600 - R\$ 3,17; 06 - 2.800 - R\$ 2,02; 07 - 280 - R\$ 2,00; 08 - 3.000 - R\$ 1,76; 09 - 120 - R\$ 1,97; 10 - 120 - R\$ 2,30; 11 - 340 - R\$ 1,92; 12 - 300 - R\$ 1,29; 13 - 300 - R\$ 1,55; 14 - 300 - R\$ 1,80; 14 - 300 - R\$ 1,80; 15 - 36 - R\$ 2,85; 16 - 36 - R\$ 2,74; 17 - 36 - R\$ 2,45; 18 - 36 - R\$ 2,65; 19 - 180 - R\$ 2,81; 20 - 3.200 - R\$ 1,75; 21 - 600 - R\$ 1,14; 22 - 440 - R\$ 3,14; 23 - 240 - R\$ 3,59; 24 - 240 - R\$ 4,50; 25 - 5004 - R\$ 1,48; 26 - 5004 - R\$ 2,62; 27 - 120 - R\$ 1,50; 28 - 200 - R\$ 2,00; 29 - 220 - R\$ 3,00; 30 - 420 - R\$ 3,00; 31 - 480 - R\$ 4,98; 32 - 3.500 - R\$ 8,52; 33 - 3.500 - R\$ 7,37; 34 - 60 - R\$ 2,00; 35 - 320 - R\$ 1,00; 36 - 4.800 - R\$ 1,79; 37 - 340 - R\$ 3,00; 38 - 2.200 - R\$ 3,19; 39 - 180 - R\$ 8,00; 40 - 12 - R\$ 10,46; 41 - 900 - R\$ 7,91; 42 - 100 - R\$ 3,89; 43 - 100 - R\$ 8,00; 44 - 100 - R\$ 9,00; 45 - 100 - R\$ 8,74; 46 - 24 - R\$ 10,26.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.343882/2018-15, Pregão nº 35/2019-HUCAM/UFES/EBSEHR. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material oftalmológico - trépanos, punch, lentes intraculares e outros afins para atender o Serviço de Oftalmologia do HUCAM/UFES/EBSEHR. Vigência: 27/08/2019 a 27/08/2020. Data da Assinatura: 27/08/2019. Empresa: ASLI COMERCIAL EIRELI / CNPJ: 01.578.276/0001-14, Item - Quant. - Valor Unitário: 06 - 30 - R\$ 270,00; 07 - 40 - R\$ 246,96; 08 - 40 - R\$ 246,96; 09 - 30 - R\$ 284,97; 10 - 30 - R\$ 254,00; 11 - 30 - R\$ 248,86; 12 - 30 - R\$ 248,86; 13 - 40 - R\$ 248,86; 14 - 40 - R\$ 270,00; 15 - 40 - R\$ 248,86; 16 - 40 - R\$ 248,86; 17 - 40 - R\$ 248,86; 18 - 15 - R\$ 260,00; 85 - 20 - R\$ 465,00; 86 - 24 - R\$ 465,00; 87 - 36 - R\$ 500,00; 88 - 36 - R\$ 500,00; 89 - 36 - R\$ 500,00; 90 - 36 - R\$ 500,00; 91 - 36 - R\$ 500,00; 92 - 36 - R\$ 500,00; 93 - 36 - R\$ 500,00; 94 - 36 - R\$ 500,00; 95 - 36 - R\$ 500,00; 96 - 12 - R\$ 500,00. Empresa: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 14.817.957/0001-30, Item - Quant. - Valor Unitário: 04 - 10 - R\$ 2.700,00; 05 - 24 - R\$ 398,00; 19 - 15 - R\$ 4.800,00; 20 - 15 - R\$ 4.800,00; 26 - 30 - R\$ 76,00; 99 - 36 - R\$ 241,00. Empresa: FOUICHE COMERCIAL LTDA / CNPJ: 02.057.457/0001-68, Item - Quant. - Valor Unitário: 34 - 60 - R\$ 55,00. Empresa: HOTTISILVA DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ: 15.345.613/0001-38, Item - Quant. - Valor Unitário: 21 - 500 - R\$ 41,50. Empresa: LEEDSAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / CNPJ: 08.116.472/0001-16, Item - Quant. - Valor Unitário: 22 - 24 - R\$ 243,00; 23 - 1.600 - R\$ 22,68; 24 - 1.500 - R\$ 22,68; 25 - 72 - R\$ 27,00; 101 - 2.000 - R\$ 9,66. Empresa: NOVARTIS BIOCIENTIAS SA / CNPJ: 56.994.502/0025-07, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 24 - R\$ 291,33; Empresa: OFTALMICA PROLENTES COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA / CNPJ: 04.610.769/0001-82, Item - Quant. - Valor Unitário: 65 - 10 - R\$ 64,00; 66 - 10 - R\$ 64,00; 67 - 10 - R\$ 64,00; 68 - 20 - R\$ 64,00; 69 - 23 - R\$ 64,00; 70 - 23 - R\$ 64,00; 71 - 24 - R\$ 160,00; 72 - 24 - R\$ 175,00; 73 - 23 - R\$ 160,00; 74 - 20 - R\$ 160,00; 75 - 10 - R\$ 160,00; 76 - 10 - R\$ 160,00; 77 - 10 - R\$ 160,00; Empresa: OPHTHALMOS S/A / CNPJ: 61.129.409/0001-05, Item - Quant. - Valor Unitário: 03 - 20 - R\$ 220,00; 100 - 40 - R\$ 115,00; Empresa: PLACIDOS COMERCIAL LTDA / CNPJ: 03.132.196/0001-66, Item - Quant. - Valor Unitário: 28 - 12 - R\$ 160,00; 29 - 12 - R\$ 164,00; 30 - 12 - R\$ 160,50; 31 - 12 - R\$ 90,50; 32 - 12 - R\$ 90,50; 33 - 12 - R\$90,50.

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 76/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/08/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição de Mobiliário Geral, Eletroeletrônicos e outros para atender as diversas áreas assistenciais e administrativas do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 00041 Novo Edital: 30/08/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecilia - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEI - 29/08/2019) 153047-15225-2019NE800218

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 170/2018

Declaro vencedoras as empresas: 61.461.034/0001-78 - CARCI INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS CIRURGICOS E OR (Itens: 86, 168, 179); 26.240.632/0001-16 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARE (Itens: 13, 15, 43, 47, 50); 21.504.525/0001-34 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALA (Itens: 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 42, 45, 46, 48, 49, 52, 58, 66); 07.827.565/0001-96 - DL DENTAL LTDA - EPP (Itens: 21, 38, 39, 40, 41, 55, 57); 07.590.023/0001-42 - HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI (Itens: 117, 118, 121); 53.519.021/0001-84 - LABORIDATICA MEDICAL EIRELI - EPP (Itens: 156); 04.238.951/0001-54 - LOCMED HOSPITALAR LTDA (Itens: 81, 82, 83, 105); 10.686.941/0001-84 - MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MED (Itens: 94); 08.738.035/0001-34 - MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP (Itens: 76, 77, 78, 79, 146); 07.760.277/0003-23 - MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES E (Itens: 93); 68.920.222/0001-66 - MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERA (Itens: 1, 7, 90, 95, 96, 98, 100, 101, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 144, 145, 158, 164, 165, 166, 167, 173, 174); 12.342.435/0001-01 - PHARMA BRASIL - COMÉRCIO DE PROD UTOS MÉDICOS EIRELI (Itens: 87); 03.132.196/00 01-66 - PLACIDOS COMERCIAL LTDA - ME (Itens: 108); 43.894.609/0001-64 - POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LIMITADA (Itens: 3, 97); 23.015.239/0001-30 - SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (Itens: 4, 8, 71, 72, 73, 74, 75, 88, 103, 104, 115, 116, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 148, 162, 163, 169, 170, 171, 172, 177, 178); 23.643.895/0001-88 - SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (Itens: 67, 68, 69, 70, 84, 85); 02.360.051/0001-50 - TEC BRASIL LTDA - EPP (Itens: 120, 160); 14.816.931/0001-77 - UBTECH COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (Itens: 9, 11,

